



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 397/2025

ANA MARIA PEREIRA ABRUNHOSA, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, contra público, ao abrigo do artigo 56.º e nos termos e para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 35.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que, procedeu à delegação de competências, para envio de documentos e informações ao Tribunal de Contas, bem como para utilização da Plataforma *eContas*, através do seu Despacho n.º 32/PR/2025, de 03 de dezembro, que a seguir se transcreve:

"DESPACHO N.º32/PR/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS E PARA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA *eCONTAS*

*Ana Maria Pereira Abrunhosa, Presidente da Camara Municipal de Coimbra, no uso das suas competências próprias, delega, ao abrigo do artigo 36.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do disposto nos n.ºs 1 do 44.º e do n.º 2 do artigo 47.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, nos Vereadores Maria Margarida Monteiro Mendes Silva e Luís Manuel Francisco Filipe, atenta a diversidade e amplitude das atribuições e áreas de atuação do município e considerando que a Administração Pública se deve pautar por critérios de eficiência, economicidade e celeridade devendo organizar-se de forma desburocratizada, a competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para prestar informações e enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação, incluindo a prática de todos os atos e formalidades de carácter instrumental para esse fim, bem como os poderes de representação necessários para utilização da Plataforma *eContas*, com o perfil de “Utilizador Autorizado - por Delegação de Competência”, para efeitos de acesso e remessa de processos, nos termos e para os efeitos previstos, na Resolução n.º 3/2024 - PG, de 12/12, que procedeu à alteração da Resolução n.º 3/2022, publicada no DR,*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2.^a Série, n.^o 70, de 8 de abril, na Resolução n.^o 4/2024 - PG, publicada no DR, 2.^a Série, n.^o 209, de 29 de outubro, na Resolução n.^o 4/2024 - PG, publicada no DR, 2.^a Série, n.^o 243, de 16 de dezembro e na Resolução n.^o 5/2021 – PG, publicada no DR, 2.^a Série, de 28 de junho, do Tribunal de Contas.

Ao DAG. Registe-se e publique-se nos termos do disposto no artigo 56.^º do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 159.^º do CPA, por Edital a afixar nos lugares do uso e costume, publique-se no sítio oficial do Município da Internet.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Paços do Município de Coimbra, 03 de dezembro de 2025.”

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e que será publicitado nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Município e no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Fernandes – Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município de Coimbra,

A Presidente da Câmara

(Ana Abrunhosa)